



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº de ordem | 1.413/2022 |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura | |
| Data: | 04/07/2022 |
| Responsável | Luizana Thauiza |

LEI Nº. 1.413 DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dá nome a Ruas, Alamedas e Avenida que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam nomeadas as ruas, alamedas e avenida do Setor Portal dos Bosques, desta cidade de Montividiu – GO:

- I – A Avenida Portal dos Bosques fica nomeada Avenida Jordanice Berigo Leão;
- II – A Alameda 1 fica nomeada Alameda Eugenio Rossim;
- III – A Alameda 2 fica nomeada Alameda João Bernardes de Souza;
- IV – A Alameda 3 fica nomeada Alameda Simone Leite de Souza Silva;
- V – A Alameda 4 fica nomeada Alameda Maria Benevides dos Santos Dias;
- VI – A Alameda 5 fica nomeada Alameda Antônio Eterno Cruvinel;
- VII – A Rua PB 2 fica nomeada Rua Manoel Vicente Mendonça;
- VIII – A Rua PB 3 fica nomeada Rua Wilson da Silva Oliveira,
- IX – A Rua PB 4 fica nomeada Rua Doralice Célia Almeida;
- X – A Rua PB 5 fica nomeada Rua Teodomiro Pereira de Novais;
- XI – A Rua PB 6 fica nomeada Rua Magda Cristina Malaquias de Oliveira;
- XII – A Rua PB 7 fica nomeada Rua Ely Sousa Rocha;
- XIII – A Rua PB 8 fica nomeada Rua Leandro Silva Lima;
- XIV – A Rua PB 9 fica nomeada Rua Altamira Cordeiro da Silva;
- XV – A Rua PB 10 fica nomeada Rua Benedita Gonçalves Campos;

Art. 2º. Fica nomeada a Avenida Pontal das Nascentes, localizada no Bairro Pontal das Nascentes II de Avenida Jordanice Berigo Leão.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal